



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA Nº 076/2014, CELEBRADA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 035/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A EMPRESA LICITANTE MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, com sede na Praça Cel. Quintão, 05, Centro em Tombos, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.114.223/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º **61.074.175/0001-38**, com sede na Av. das Nações Unidas, n.º 11.711, Andar 21, Brooklin – São Paulo/SP – CEP: 04.578-000, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO MARTINS**, portador do CPF nº 637.090.827-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no processo licitatório nº 061/2014 Pregão Presencial nº 035/2014, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

DOS FUNDAMENTOS

Os aditivos de prazo e valores do referido contrato se substanciam no estabelecido pelos art.57 e art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo visando o reequilíbrio de preços com redução e aumento dos valores contratados, bem como sua prorrogação.

I - Exclusão do item 04 do Lote II com valor de R\$ 1.990,00, que acarretará numa redução de 34,25% do contrato;

II – redução no valor do item 05 do Lote II, com valor de R\$ 2.385,44, que acarretará numa redução de 20,48% no valor do item e 10,58% do contrato;

III - reajuste no valor de R\$ 72,83 (setenta e dois mil e oitenta e três centavos) no Lote IV, que representam aproximados 8,89%;

IV - a redução no contrato total é de aproximadamente 43,57%, que perfaz o valor de R\$ 2.531,73 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), e

V - prorrogação por **12 meses** da Ata de Registro de Preços nº 076/2014, Processo Licitatório nº 061/2014, na modalidade Pregão nº 035/2014, que objetiva a **SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO E CULTURA DE TOMBOS – MG.**

LOTE II

ITEM	VEICULO	CATEGORIA	VR UNIT.	VR TOTAL
05	MERCEDES BENZ - SPRINTER 313-CDI VAN STANDARD TURBO 16L 2006/2006	CLASSE DE BÔNUS – 07 CASCO - 100% FRANQUIA -	2.385,44	2.385,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	DIESEL CHASSI - 8AC9036726A952752 PLACA - GTM-9610 REGIÃO DE RISCO - 36844-000 USO - SAÚDE AMBULÂNCIA: NÃO ZERO - NÃO	REDUZIDA DM - 100.000,00 DP - 100.000,00 APP - 10.000,00 ASS 24 HS – 35 VIDROS – 76 RENOVAÇÃO - SIM SEGURADORA – PORTO SEGURO FIM VIGÊNCIA - 11.11.2014		
Valor Total: R\$ 2.385,44 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)				

LOTE IV

ITEM	VEICULO	CATEGORIA	VR UNIT.	VR TOTAL
08	CHEVROLET - CELTA LS 1.0 8V FLEX 5P 2011/2012 FLEX CHASSI - 9BGRG48F0CG217523 PLACA - HLF-6696 REGIÃO DE RISCO - 36844-000 USO - SAÚDE ZERO - NÃO	CLASSE DE BÔNUS – 08 CASCO - 100% FRANQUIA - REDUZIDA DM - 50.000,00 DP - 50.000,00 APP -10.000,00 ASS 24 HS – 35 VIDROS – 76 RENOVAÇÃO - SIM SEGURADORA – PORTO SEGURO FIM VIGÊNCIA - 11.11.2014	892,83	892,83
Valor Total: R\$ 892,83 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.39.00	350	1.02.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.39.00	135	1.01.00/1.47.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 13 de novembro de 2015.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 07 de novembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 06 de novembro de 2015.

**OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
PAULO ROBERTO MARTINS**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____